

EDITAL DDE Campus Santa Luzia DE INGRESSO – VAGAS REMANESCENTES Nº 07/2025, de 11 de Fevereiro de 2025

PSCT 2025.1 – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - CAMPUS SANTA LUZIA

1. DA ABERTURA

1.1 A Diretoria de Desenvolvimento do Ensino do IFPB - Campus Santa Luzia faz saber, por meio deste Edital, as normas de manifestação de interesse para ocupação de vagas remanescentes e formação de cadastro de reserva em cursos Técnicos Subsequentes ao ensino médio ofertados pelo campus Santa Luzia do IFPB no primeiro semestre de 2025.

1.2 O IFPB não cobra mensalidade dos cursos ofertados neste edital e nem taxa de inscrição para participar do processo seletivo. A seleção para as vagas será por manifestação de interesse.

2. DOS TIPOS DE CURSOS E VAGAS OFERTADAS

2.1 Os cursos Técnicos Subsequentes são destinados aos candidatos que concluíram o ensino médio ou que comprovarem a conclusão do ensino médio (ou curso equivalente) na data de matrícula. Ao concluir o curso o aluno recebe o diploma de técnico de nível médio.

2.2 Para ingressar no curso Técnico Subsequente, o estudante deve possuir o ensino médio completo ou concluí-lo até a data de matrícula.

2.3 Dos cursos ofertados:

Quadro 1: QUADRO DE VAGAS REMANESCENTES

Cursos Técnicos Subsequentes	Turno	Campus	Vagas – 2025.1
Técnico em Sistema de Energia Renovável	Noturno	Santa Luzia	21

3. PROCEDIMENTOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E MATRÍCULA

3.1 O candidato deverá realizar a manifestação de interesse em matrícula presencialmente na coordenação pedagógica do Campus Santa Luzia, mediante preenchimento do formulário de matrículas e apresentação de todos os documentos exigidos, conforme descrito no Item 4 deste edital; ou enviar a documentação do referido item através do Link: <https://forms.gle/HjwuTB1K5CHNFEGA9>.

3.2 Não será permitida a realização de manifestação de interesse em matrícula de candidatos com documentação incompleta, salvo nos casos previstos em regulamento específico.

3.3 Caso seja comprovada, a qualquer tempo, falsidade nas informações prestadas no ato da manifestação de interesse em matrícula, o candidato terá sua matrícula cancelada, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

3.4 Quando a manifestação de interesse em matrícula for realizada por PROCURAÇÃO, o procurador legalmente constituído deverá apresentar, além da procuração:

3.4.1 O seu documento de identidade e cópia do documento de identidade do candidato convocado.

3.5 NÃO serão aceitos documentos e/ou informações encaminhadas por via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

3.6 A classificação e seleção dos candidatos dar-se-á de acordo com a ordem de preenchimento e entrega da documentação. Os demais candidatos excedentes ficarão cadastrados na Lista de espera.

3.7 Será classificado(a) o(a) candidato(a) que atender aos requisitos exigidos do Edital, sendo o direito à matrícula estabelecido pela ordem da manifestação de interesse/chegada.

I. São considerados aprovados os(as) candidatos(as) classificados(as) até completar o número de vagas de cada curso, conforme a opção realizada no ato da inscrição.

II. São considerados(as) suplentes e comporão uma lista de espera, os(as) demais candidatos(as) classificados(as).

3.7 Em caso de empate, havendo mais de um candidato que cheguem no mesmo horário, o critério de desempate será maior idade, considerando ano, mês e dia. Para tanto, será solicitada a apresentação do documento oficial com foto.

3.8 O candidato poderá realizar a manifestação de interesse em matrícula apenas para um curso deste edital.

3.8 A divulgação dos candidatos selecionados estará disponível no site do campus: <https://www.ifpb.edu.br/santaluzia>.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 Os candidatos com interesse nas vagas remanescentes ou em cadastro de reserva dos cursos ofertados nos quadros de vagas deste edital deverão entregar os seguintes documentos:

*Originais + cópias (ou cópias autenticadas) legíveis e sem rasuras**

**documentos ilegíveis e/ou com rasuras não serão aceitos em nenhuma hipótese.*

4.1.1 A documentação básica (obrigatória a todos os candidatos) consiste em:

- a) Formulário de pré-matrícula (ANEXO I);
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c) Documento Oficial de Identificação¹ - com foto e data de expedição do(a) candidato(a) e do

responsável, caso seja menor de 18 anos;

- d)** Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e)** Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou equivalente)²;
- f)** Histórico Escolar completo do Ensino Médio²;
- g)** Comprovante de estar em dia com as obrigações militares – Certificado de Alistamento Militar – CAM; ou Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI; ou Certificado de Reservista) – para candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos de idade;
- h)** Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais³ - Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br) – para candidatos entre 18 e 70 anos de idade, excetuados os casos em lei específica.

Obs¹: São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.

*Obs²: ** Será válido para comprovar conclusão do Ensino Médio, Certificado e Histórico Escolar cursado através de: Cursos Regulares; ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou do certificado obtido por meio do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.*

Obs³: A certidão da justiça eleitoral poderá ser obtida nos sites do TSE (www.tse.jus.br) ou TRE's (www.tre-pb.jus.br ou www.tre-pb.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral), bem como junto aos cartórios e/ou fóruns eleitorais, ou via aplicativo e-Título. Não serão aceitos os comprovantes de votação como quitação eleitoral;

4 DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS DE ATENDIMENTO PARA MATRÍCULA

EVENTO	PERÍODO
Manifestação de interesse/Pré-Matrícula presencial e entrega da documentação	12 a 28 de Fevereiro de 2025
Divulgação dos candidatos selecionados	03 de Março de 2025

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Caberá aos candidatos realizarem a leitura e o acompanhamento deste Edital e das publicações posteriores deste na página eletrônica do Portal do Estudante do IFPB (<https://estudante.ifpb.edu.br/>) e na página de editais do campus santa luzia (<https://www.ifpb.edu.br/santaluzia>).

7.2 Ao manifestar interesse na vaga o candidato aceita as condições estabelecidas neste edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFPB, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.3 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo de ingresso e poderá responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

7.3 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo de que trata este Edital, sendo de responsabilidade do interessado fazer o devido acompanhamento dessas publicações e avisos nas páginas eletrônicas do IFPB – Campus Santa Luzia (<https://www.ifpb.edu.br/santaluzia>) e do Portal do Estudante (<https://estudante.ifpb.edu.br/>).

7.4 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, pelo candidato classificado, acarretará perda ao direito de concorrer à vaga para o qual foi pré-classificado nesta etapa.

7.5 Quanto ao início do ano letivo e para informações adicionais devem ser obtidas na Coordenação de Curso no Campus de oferta deste curso ou no endereço <https://www.ifpb.edu.br/santaluzia/ensino/calendario-academico>.

7.6 Este Edital estará disponível no site do IFPB e/ou nos murais do Campus ofertante deste curso.

7.7 Os casos omissos serão solucionados pela Diretoria de Educação Profissional do IFPB e Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Santa Luzia.

Santa Luzia, 11 de fevereiro de 2025.

Anna Aline Roque Santana Dantas
Diretoria de Desenvolvimento do Ensino do Campus Santa Luzia

ANEXO I

Formulário de Pré-Matrícula



(Preencher todos os campos de forma legível)

DADOS CADASTRAIS DO ALUNO

Curso: Presencial		Turno				
EaD		Matutino		Vespertino	Noturno	Integral
Nome			CPF		Data de Nascimento	
Endereço Residencial			Nº	Complemento (Edif., Apto)		
Rua/Av.:						
Bairro/ Distrito		CEP	Cidade		UF	
Sexo	Cor/raça			E-mail		
M	F	Branca	Parda	Negra	Amarela	Indígena
Tel. Resid.		Celular		Nacionalidade		Estado Civil
()		()				Nº de Filhos
Profissão		Tipo Sanguíneo		Naturalidade		UF
						Grau de Instrução
Pessoa com Deficiência –PcD						
Sim		Não		Caso afirmativo identifique: Física		
				Visual		
				Auditiva		
				Mental		
				Múltipla		
				Outra _____		
Certidão de Nascimento/ Casamento (nº, folha e livro)			RG	Órg. Exped.	Data de Exped.	Est. Civil dos Pais
Pai falecido		Mãe falecida		Com quem o aluno reside		
Sim		Não		Pai		Mãe
				Espos(a)		Sozinho(a)
				Parentes		Outros _____
Renda Bruta Familiar (R\$)		Nº de Membros da Família		Renda Per capita (R\$) *		Instituição Educacional de Origem
Beneficiário(a) de Programa de Transferência de Renda				Cotista**: SIM NÃO		
Sim		Não		Caso afirmativo identifique:		
Se SIM qual?:		EEP RENDA		≤1,5 1,5≥ PPI DEC. não DEC.		
Ano de Conclusão do Ensino		Tipo de Escola		OBSERVAÇÃO O aluno, neste ato, fica ciente que, deverá manter atualizados seu endereço, telefones, e-mails e demais dados cadastrais, junto a esta Instituição de Ensino, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destas informações.		
		Pública Privada				
		Urbana Rural				

DECLARAÇÃO

1. DECLARO, para fins de direito, não possuir existência de vínculo na condição de estudante em outra Instituição de Ensino Superior Pública, conforme determina a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009 (para matrícula em cursos de nível superior).
2. DECLARO, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os documentos que apresento para pré-matrícula no IFPB, relativa ao ano letivo de 20____, são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos. Fico ciente, portanto, que a falsidade desta declaração configura-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.

Responsável pelo aluno (se menor de idade ou por procuração)

_____, ____ / ____ / ____
Local e Data

Assinatura do responsável ou representante

CPF nº _____ Tel. () _____

Dados do responsável ou representante)

Assinatura do Estudante

IFPB – Campus Santa Luzia

End.: Av. Professora Dorinha Eugênio, nº S/N – Bairro: Cidade universitária - Santa Lu/PB.

Horário: 09h às 17h / Contato: (83) 99862-1074